



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 017/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ – APAE

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ - APAE**, localizada na Rua Florival Xavier, n.º 44, bairro: Centro, município de Itajubá – MG, CEP 37.500-002, inscrita no CNPJ n.º 17.862.038/0001-76, neste ato representado pelo presidente **Sra. Cláudia Resende Soares**, portador do RG: M2299432; CPF n.º 310.632.336-15 doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem aditar a Cláusula sexta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Fica alterado o Plano de trabalho do presente convênio conforme Plano de Aplicação de Recursos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO BETESDA** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ - APAE
Cláudia Resende Soares
Convenente

VISTO PROJU